



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.592/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 05/09/2025

A Sua Senhoria

SETOR DE CONTRATOS

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Município: Vitória do Xingu-PA

Assunto: Solicitação de aditivo do **Contrato nº 20240133 – Tomada de preço: nº 2.2023-007-FME**

Prezado(a) Senhor(a).

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o aditivo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240133 – **TOMADA DE PREÇO** Nº 2/2023-007-FME, firmado com a empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA (CNPJ: 43.415.096/0001-61), oriundo da **TOMADA DE PREÇO** Nº 2/2023-007-FME, cujo objeto é Reforma predial da EMEF Dulcineia Almeida do Nascimento, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA, com base na justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa fundamenta o pleito de alteração contratual mediante a conjugação dos Princípios Orçamentários com o regime de execução das obras públicas.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88), em sua Seção II, Título IV ("Dos Orçamentos", Arts. 165 a 169), consagra, dentre outros, o Princípio da Anualidade Orçamentária. Tal cânone, estabelecido na Lei nº 4.320/64, impõe que os créditos orçamentários possuam vigência restrita ao exercício financeiro (ano civil), excetuando-se os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício.

Todavia, em análise jurídica (conforme reflexão de Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria), a anualidade deve ser interpretada de forma sistêmica, harmonizando-se com os demais preceitos constitucionais, notadamente a eficiência, a continuidade, a economicidade e a plurianualidade dos investimentos. Destarte, esses princípios devem coexistir de forma harmônica, vedando-se o sacrifício de um em detrimento da plena consecução do objeto e do interesse público.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



**VITÓRIA
DO XINGU**
Pela qualidade da vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.592/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 05/09/2025

A presente Justificativa de prorrogação, torna-se imperiosa a solicitação de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240133.

O mencionado contrato encerra sua vigência em 26 de setembro de 2025 (1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 20240133 TOMADA DE PREÇO N.º. 2/2023-007-SEMED). Contudo, esta Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade da continuidade contratual, notadamente em face dos princípios da eficiência e da economicidade, haja vista a inequívoca vantajosidade para a municipalidade na manutenção do vínculo.

Os contratos administrativos, regidos pelas normas previstas na Lei n.º 8.666/93 (ou legislação correlata), admitem a prorrogação de seu prazo de vigência, desde que devidamente justificada e formalizada por Termo Aditivo, o qual independe de novo procedimento licitatório, conforme o disposto no Art. 57, V, da citada Lei, e desde que não se configure alteração quantitativa do objeto.

Dessa forma, e visando assegurar a integral conclusão da obra e a continuidade do interesse público, torna-se imprescindível a celebração de Termo Aditivo para prorrogação do referido contrato por mais 03 (três) meses.

Nesse sentindo, o art. 57, II, §2º, da Lei de Licitação estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A necessidade de continuação da contratação é a melhor alternativa socorrer-se para a realização de termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas e que, uma vez interrompido, poderá acarretar prejuízos para o andamento das ações desta secretaria.

2. Dessa forma, o contrato em questão possui o escopo de obter utilidade de interesse para a Administração, sendo possível ser aditado, eis que o artigo 57, II, § 2º, da





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.592/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 05/09/2025

Lei nº. 8.666/93 dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do **Termo Aditivo de Prazo do Contrato** em epígrafe, com vigência do 27/09/2025 a 27/12/2025.

GRIMARIO	Assinado de
REIS	forma digital por
NETO:392071	GRIMARIO REIS
45200	NETO:392071452
	00

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 002/2025-GAB/PMVX

ANEXOS:

-  CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240133 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-007-FME;
-  OFÍCIO SOLICITANDO DA EMPRESA O INTERESSE NA PRORROGAÇÃO;
-  ACEITE DA EMPRESA;
-  DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA;

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
PREFEITURA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU-PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.493/2025-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 01/09/2025

À Empresa

CONSTRUTORA JUNGLE LTDA, (CNPJ nº 43.415.096/0001-61)

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240133-SEMED.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, e em observância ao princípio da continuidade do serviço público, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para formalizar a solicitação de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240133-SEMED, celebrado com a empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA (CNPJ nº 43.415.096/0001-61).
2. A prorrogação é indispensável para LOTE - 01: Reforma predial da EMEF Dulcinéia Almeida do Nascimento, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA.
3. Solicita-se a extensão do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a fim de garantir a entrega integral da obra e o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, conforme o interesse público.
4. Diante do exposto, caso haja o intento por parte da empresa **CONSTRUTORA JUNGLE LTDA**, (CNPJ nº 43.415.096/0001-61) em continuar a prestação do serviço supramencionado, solicitamos a Vossa Senhoria **declaração concordando** com a prorrogação do contrato em questão.
5. Na oportunidade, comprovado interesse da supradita prorrogação, solicito o envio das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
6. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

GRIMARIO REIS

NETO:39207145200

Assinado de forma digital
por GRIMARIO REIS
NETO:39207145200

Grimário Reis Neto

Secretário Municipal Educação

DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2025-GAB/PMVX

ANEXOS:

CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240133 - SEMED.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

E-mail: semedfmevtx@gmail.com





CONSTRUTORA JUNGLE LTDA

endereço: Travessa 10 de novembro, nº: 1131, sala 01, bairro recreio, Altamira – PA
telefone: (93)99148-6719 ou (19) 99986-8085, e-mail: construtora.jungle@gmail.com
CNPJ: 43.415.096/0001-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.958.920-7, INSCRIÇÃO
MUNICIPAL: 820845

DECLARAÇÃO CONCORDANDO COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

À:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED

Referente: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240133

Objeto: Reforma predial da EMEF Dulcinéia Almeida do Nascimento

CONSTRUTORA JUNGLE LTDA, CNPJ: 43.415.096/0001-61, com sede na travessa 10 de novembro, nº: 1131, sala 01, bairro recreio, Altamira-PA, representado pelo o Representante legal o Sr. EDUARDO SIGESMUNDO VILACA JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº. 9148697 SSP/PA, CPF: 083.198.377-90, telefone: (93) 99148-6719, residente na Rua maria das graças, número 400, Alberto Soares. CEP: 68370-001, Altamira, Pará, declara que concorda com a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240132-SEMED**, pelo prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com a manutenção dos valores já licitados.

Altamira – PA, 02 de setembro de 2025

CONSTRUTORA JUNGLE
LTDA:43415096000161

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA JUNGLE
LTDA:43415096000161
Dados: 2025.09.02 09:20:20 -03'00'

CONSTRUTORA JUNGLE LTDA
CNPJ: 43.415.096/0001-61